



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

\*  
EDITAL N° 35/79  
de 19 de dezembro de 1979

De ordem do Excellentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI N° 931  
de 19 de dezembro de 1979

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 621.015,26 (seiscentos e vinte e um mil, quinze cruzeiros e vinte e seis centavos) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Conta Corrente Municipal um crédito Especial no valor de R\$ 621.015,26 (seiscentos e vinte e um mil, quinze cruzeiros e vinte e seis centavos), destinado a atender, em complementação as despesas com a construção de um prédio escolar para o Ensino da 1ª Grau, na Zona Rural deste Município, o qual poderá ser reaberto no exercício de 1980, nos limites do seu saldo.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1978.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, no pagamento das despesas decorrentes desta Lei, a movimentar os recursos depositados na Caixa Econômica do Estado de São Paulo - Agência de Guararema, em conta vinculada do Ensino da 1ª Grau do exercício de 1976 e o saldo dos recursos depositados no Banco Brasileiro de Descontos S/A - Agência de Guararema, em conta vinculada do Ensino de 1ª Grau do exercício de 1977.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1979

SÉBASTIÃO ALVINC DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararema e publicado na portaria na mesma data.